



# Coren<sup>MA</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

## DECISÃO COREN-MA N.º 018, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

*Autorizar Ad Referendum o Plenário abertura de processo licitatório: contratação de internet – Subseção de Pinheiro/MA.*

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA n.º 012/2012;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA n.º 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen n.º 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

**CONSIDERANDO** as necessidades essenciais e urgentes no âmbito administrativo e operacional do Coren-MA;

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 014/2022 – Assessoria de Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Presidente;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Autorizar em caráter emergencial, Ad Referendum o Plenário, abertura de Processo Administrativo Licitatório para contratação de internet para a Subseção do Coren-MA no município de Pinheiro/MA.

**Art. 2º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 03 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR**

Presidente

COREN-MA N.º 364.950-ENF

**DEUDEDE FERNANDES DA SILVA**

Secretário

COREN-MA N.º 148.159-ENF